

NOTA DE EMPENHO.No 003470/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 06/11/2020

Codigo Reduzido...: 0400
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Projeto/Atividade: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao

Credor...: 9483-GRANJA & SANTOS LTDA Fone: 6536828131
Endereco: AV RIO BRANCO N°.: 001158 CNPJ/CPF: 27.748.221/0001.07
Bairro...: CENTRO CEP: 78.578.000 Insc.Est: 13686113-0
Cidade...: IPIRANGA DO NORTE UF.: MT Insc.Mun: 9483
Banco...: 001 Ag.: 59803 Cta.: 7444-6 N° Licit: 9/2020


Tipo de Despesa...: 08020 - Generos Alimenticios
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE
CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.

Saldo da Dotacao...: 144.506,80
Valor Empenhado...: 277,09
Saldo Atual.....: 144.229,71
Valor Por Extenso: DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 277,09 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 6/11/2020


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.46.072000 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICIO ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ORDEM DE FORNECIMENTO 3595/2020

Processo de compra nº: Pregão - 9/2020 - Presencial
Condição de pagamento: 15 DIAS APOS ATESTO DA NF
Contrato nº: -----

Número ARP: 9/2020
Tipo contrato: -----

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/ Raz. Social: GRANJA & SANTOS LTDA
Nome Fantasia: GRANJA SUPERMERCADO
Endereço: Rio Branco, 1158 - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE -MT
E-mail: rubensgelsongranja@hotmail.com
CPF/ CNPJ: 27.748.221/0001-07
CEP: 78578-000 - Fone: 653682-8131

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome/ Raz. Social: Rogerio Noro
Estrutura Administrativa: 1.08.002.43 - PREVENCAO E COMBATE AO COVID
Finalidade: SOLICITO AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS DECORRENTE DO COVID-19. CONFORME JUSTIFICATIVA 41/2020.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Rua RUA DOS GIRASSOIS 305 AO LADO DA PREFEITURA CENTRO - IPIRANGA DO NORTE-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAISENA SEM RECHEIO. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400 A 500G, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE E MARCA: ADORALE	CAIXA COM	1,0000	0	R\$ 66,9900	R\$ 66,99
BISCOITO SALGADO: TIPO "CREAM CRACKER". EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400 A 500G INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE E EM EMBALAGEM SECUNDARIA MARCA: MARILAN	CX C/ 12 P	1,0000	0	R\$ 64,9000	R\$ 64,90
LEITE LONGA VIDA: DILUIDO, INTEGRAL, ULTRA PASTEURIZADO (UHT), EMBALAGEM DE 1000 ML TETRA PAK, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE. MARCA: NENE	LITRO	30,0000	0	R\$ 4,8400	R\$ 145,20

Valor Total da Ordem de Fornecimento:

R\$ 277,09

PROTOCOLO

Nº

3885

Em

06/NOV. 2020 /

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

IPIRANGA DO NORTE - MT- Sexta-feira, 6 de Novembro de 2020.

Rogerio Noro

Página: 1 de 1

Defendido Indeferido
Em: 6/11/20
Secretaria de Planejamento e Gestão



Justificativa nº 41/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 26, Outubro de 2020.

A/C
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



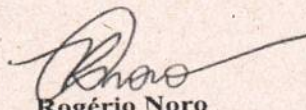
Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando – A necessidade de compra de gêneros alimentícios para os pacientes que se encontram em internação e tratamento na unidade de saúde PSM. Os pacientes necessitam realizar alimentação de horário, com dieta específica para manutenção dos processos fisiológicos devido que anteriormente essa alimentação era realizada em ambiente hospitalar, o que com a pandemia, se tornou uma realidade do município pois devido a falta de vaga nos hospitais, o município tem admitido internações na unidade de saúde.

Atenciosamente,


Rogério Noro
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT





AVENIDA RIO BRANCO, 1158

CENTRO
IPIRANGA DO NORTE
MT
TEL/FAX: 06635881055
CEP: 78578000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.136
SÉRIE: **2**
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
5120 1127 7482 2100 0107 5500 2000 0001 3610 0005 1316

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200065814972 - 06/11/2020 15:40:09

CNPJ
27.748.221/0001-07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136861130

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORT

ENDEREÇO
R. DOS GIRASSOIS, 387

MUNICÍPIO
IPIRANGA DO NORTE

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF
07.209.245/0001-72

CEP
78578-000

DATA DA EMISSÃO
06/11/2020

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
06/11/2020

HORA DE SAÍDA
15:35:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 277,09
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
NSPOTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 58,74	VALOR TOTAL DA NOTA 277,09

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ/CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
7898231200329	LEITE LV NENE INTEGRAL 1 L	04011010	0 500	5102	UN	30,000	4,8400	145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,78
17896003704331	CAIXA BISC CREAM CRACKER MARILAN	19053100	0 500	5102	UN	1,000	64,9000	64,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,76
17898616500775	CAIXA BISC ADORALLE MAIZENA	19053100	0 500	5102	UN	1,000	66,9900	66,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,20

Assunto que o Mater...
Constante na Presente N...
Foi Entregue Devidamente c...
Ipiranga do Norte-MT 11/11/2020
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G...
RA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CR...
DITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 6,46 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,33...
al Aprox Tributos Federais R\$ 11.64 (4.20%) Val Aprox Tributos Esta...
uais R\$ 47.10 (17.00%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 5178 Ref.Empenho N°.: 003470/2020
Data de Emissao: 11/11/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 6/11/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0400
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 07 - Generos de Alimentacao
Fonte de Rec.: 0146072000 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parla

C R E D O R

Nome...: GRANJA & SANTOS LTDA Cod.....: 00009483
Ender.: AV RIO BRANCO N°: 001158 Licit...: /
Cidade: IPIRANGA DO NORTE UF: MT CNPJ/CPF: 27.748.221/0001.07
CEP...: 78.578.000 Insc.Est: 13686113-0
Banco.: 001 No C/C: 000000007444-6 Insc.Mun: 00000009483
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R. DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	277,09
Saldo Anterior.....R\$	277,09
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	277,09
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE
CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 11/11/2020.

NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALHO
Responsavel pela Liquidacao



Transferência entre contas diversas

Debitado
Nome MT 510452 FMS CUSTEIO SUS
Agência 5980-3
Conta corrente 7614-7

Creditado
Nome GRANJA & SANTOS LTDA
Agência 5980-3
Conta corrente 7444-6
Valor 277,09
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO 12/11/2020 09:43:44
J8127507 PEDRO FERRONATTO 12/11/2020 11:54:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.

ORDEM DE PAGAMENTO No 0005119

Ref. Empenho N°.: 003470/2020

Data do Pagamento: 12/11/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 6/11/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0400
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.46.072000 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	277,09
Saldo Anterior.....R\$	277,09
O.P. 001 Parcela.....R\$	277,09
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 277,09

Pague-se ao Sr. GRANJA & SANTOS LTDA Cod: 00009483

(CNPJ: 27.748.221/0001.07)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 59803 Conta: 000000007444-6

Quantia de R\$ DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS]
[PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE ESTAO EM TRATAMENTO DE SAUDE]
[CONTRA O COVID-19 NO PSM, LICITACAO 009/2020.]
[]
[]
[]


IPIRANGA DO NORTE, 12/11/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
225-FMS CUSTEIO SUS	7614-7	665.980.007.444	277,09
			277,09


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____